

RETIFICAÇÃO 01

PROCESSO DE ESCOLHA

RESOLUÇÃO EDITALÍCIA Nº 01/2019 - Processo de Escolha Unificado dos membros do Conselho Tutelar do Município de Prudente de Morais/MG, referente ao mandato 2020/2023

A Comissão Eleitoral torna pública a retificação da Resolução Editalícia nº 01-19 Processo de Escolha Unificado dos membros do Conselho Tutelar do Município de Prudente de Morais/MG, referente ao mandato 2020/2023 no seguinte item.

ONDE SE LÊ:

1.4. O processo destina-se à escolha de 05 (cinco) membros titulares e, no mínimo, 05 (cinco) membros suplentes, para composição do Conselho Tutelar, para o mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução, mediante novo processo de escolha.

LEIA-SE:

1.4. O processo destina-se à escolha de 05 (cinco) membros titulares e, no mínimo, 05 (cinco) membros suplentes, para composição do Conselho Tutelar, para o mandato de 04 (quatro) anos, permitida recondução mediante novo processo de escolha.

Prudente de Morais – MG, 31 de maio de 2019.

ORIGINAL ASSINADO
Comissão Eleitoral